



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 021/2022

LEI Nº 13.019/2014

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Taquari e a **Associação Desportiva Recreativa Cultural Pinheiros Duttra**, CNPJ: 09.297.957/0001-16, em regime de mútua cooperação, tendo para execução do Projeto **“Utilizar o esporte no futebol como instrumento de educação.”**, com recursos obtidos através de doações no IRRF, destinados ao FUMDICA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Parecer Jurídico nº 379/2022, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014;
- Decreto Municipal nº 3.381, de 27 de março de 2017;
- Lei Municipal nº 4.581, de 06 de julho de 2022.

Taquari, 15 de julho de 2022.

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda